



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA



PRÉDIO DA REITORIA – CÂMPUS II – FONE: (62) 3521-1088 – FAX: (62)3521-1074 CAIXA POSTAL 131 – GOIÂNIA/GO. CEP: 74001-970

EDITAL N.038/2015

Processo Seletivo 2015-1 - Resolução CEPEC N. 1160/2013

PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regimento Geral e no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG, bem como na Resolução CEPEC n. 1160/2013 desta universidade, de 05/04/2013, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), torna público o Edital para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos **presenciais** de graduação oferecidos pela UFG, no segundo semestre de 2015, e critérios de seleção para **mudança de curso, mudança de habilitação, mudança de modalidade, mudança de turno e reingresso.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis **nos cursos presenciais de graduação 2015-1**, com ingresso no segundo semestre letivo de 2015, destina-se a candidatos conforme especificações a seguir:

a) **mudança de curso** – é a possibilidade de um estudante regularmente vinculado (inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada) ao 1º semestre letivo de 2015, optar por outro curso de graduação no âmbito da instituição, **dentro da mesma regional e do mesmo grupo de cursos de ingresso definidos em edital para processo seletivo (vestibular) adotados na UFG até o ano letivo 2014.**

b) **mudança de habilitação** - é a possibilidade de um estudante regularmente vinculado (inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada) ao 1º semestre letivo de 2015, optar por **outra habilitação do mesmo curso e regional**, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

c) **mudança de modalidade** – é a possibilidade de um estudante regularmente vinculado (inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada) ao 1º semestre letivo de 2015 do ensino a distância optar por outro curso de graduação presencial, entre cursos do mesmo nome, independente do grau acadêmico e desde que haja possibilidade de conclusão de curso, bem como não haja impedimento legal nos editais de processos seletivos para ingresso nos cursos a distância.

d) mudança de turno – é a possibilidade de um estudante regularmente vinculado (inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada) ao 1º semestre letivo de 2015, mudar de turno **dentro do mesmo curso (mesmo grau acadêmico) e regional;**

e) reingresso - é a possibilidade **de o estudante retornar ao curso do qual tenha sido desvinculado, em virtude da não efetivação de matrícula,** desde que tenha **prazo legal para integralização curricular.**

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFG PARA PREENCHIMENTO EM 2015-2 ESTÁ DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

2.2. Nos cursos apresentados no ANEXO II, as vagas poderão ser remanejadas, atendendo o disposto no art. 8º, § 4º, da Resolução CEPEC 1160/2013: “Quando não houver estudante inscrito ou classificado para uma determinada categoria, as vagas poderão ser remanejadas para as demais categorias, caso o Conselho Diretor do Curso tenha deliberado anteriormente sobre o remanejamento”.

2.3. Devido à opção de remanejamento de vagas (no art. 6º §3º da Resolução CEPEC n.1160/2013) dos cursos de **Música Licenciatura Ensino do Instrumento Musical integral e pred. noturno da Regional Goiânia,** os limites máximos de vagas por instrumento dentro de cada curso serão definidos no ANEXO III.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

3.1. Inscrição

3.1.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.2. Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Disponíveis 2015-1, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital.

3.1.3. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **01 a 05 de junho de 2015.**

3.1.4. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no sítio www.cga.ufg.br, o qual inclui a solicitação do número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico válido para contato (e-mail) e uma senha pessoal, dentre outros.

3.1.5. A inscrição para qualquer um dos cursos constantes do ANEXO I deverá ser feita exclusivamente via internet, no sítio www.cga.ufg.br.

3.1.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar na internet o sítio www.cga.ufg.br, **a partir do dia 01 de junho de 2015, até às 23h59min do dia 5 de junho de 2015;**

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos no sítio;

c) fazer a opção por um dos cursos oferecidos e por uma das seguintes categorias:

- **mudança de curso** – dentro da mesma regional em que esteja vinculado e do mesmo grupo de cursos de ingresso definidos em edital para processo seletivo (vestibular) adotados na UFG até o ano letivo 2014;
- **mudança de habilitação** - outra habilitação do mesmo curso e regional, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- **mudança de modalidade** – estudante regular do ensino a distância que optar por outro curso de graduação presencial, entre cursos do mesmo nome, independente do grau acadêmico e desde que haja possibilidade de conclusão de curso, bem como não haja impedimento legal nos editais de processos seletivos para ingresso nos cursos à distância;
- **mudança de turno** – mudar de turno dentro do mesmo curso (mesmo grau acadêmico) e regional;
- **reingresso** - estudante retornar ao curso do qual tenha sido desvinculado, em virtude da não efetivação de matrícula, desde que tenha prazo legal para integralização curricular.

d) imprimir o formulário inscrição;

3.1.7. Após às 23h59min do dia 5 de junho de 2015, não será possível realizar inscrição.

3.1.8. O Centro de Gestão Acadêmica não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Gestão Acadêmica, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Gestão Acadêmica e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

3.1.9. Os cursos não relacionados no ANEXO I não oferecem vagas para preenchimento no segundo semestre do ano letivo de 2015, portanto, as solicitações serão indeferidas.

3.1.10 Inscrições em categorias de participação que não atendam as condições deste Edital serão indeferidas.

3.1.11. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios ou por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

3.1.12. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao processo seletivo, dispondo o Centro de Gestão Acadêmica do direito de excluir do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.1.13. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do curso e/ou número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado neste Edital.

3.1.14. O candidato que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

3.2. Confirmação da inscrição

3.2.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no sítio www.cga.ufg.br, na opção “Acompanhamento da Inscrição”.

3.2.2. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio www.cga.ufg.br.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos presenciais de graduação 2015-1, com ingresso no segundo semestre letivo de 2015, será realizado pela Coordenadoria de Matrícula do Centro de Gestão Acadêmica e Seccionais do CGA das Regionais Catalão, Goiás e Jataí, observando-se os seguintes critérios:

- a) média relativa do estudante, retirada no dia 09 de junho de 2015 do SIGAA/Portal do Discente/ Índices Acadêmicos. Caso haja alteração na média relativa após essa data, não será considerada para efeito de classificação neste Edital.
- b) existência de vaga no curso pretendido e na opção de participação;
- c) conclusão de pelo menos um período letivo, com aprovação, em pelo menos, uma disciplina;
- d) mudança de curso e de habilitação só é permitida uma única vez;
- e) reingresso só é permitido para o mesmo curso e uma única vez;
- f) o estudante somente poderá pleitear mudança de curso ou habilitação que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), caso o curso ou a

habilitação pleiteada exija a mesma VHCE a qual foi submetido no processo seletivo (vestibular);

g) legislações internas da UFG.

4.2 O candidato já beneficiado com mudança de curso ou habilitação e com o reingresso em processos seletivos anteriores de preenchimento de vagas disponíveis, será eliminado deste processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção para ocupação das vagas disponíveis nos cursos de graduação da UFG, conforme ANEXO I, será realizada com base na média relativa do estudante, **retirada no dia 09 de junho de 2015 do SIGAA/Portal do Discente/ Índices Acadêmicos**. Caso haja alteração na média relativa após essa data, não será considerada para efeito de classificação neste Edital.

5.2 A classificação dos candidatos será feita, em ordem decrescente, de acordo com a média relativa e com o número de vagas disponíveis, dentro da opção de participação do candidato;

5.3 Serão utilizados, na ordem abaixo, os critérios de desempate:

- a) maior média global;
- b) maior carga horária integralizada;
- c) menor número de reprovações;
- d) maior idade cronológica.

5.4. O CGA publicará no site www.cga.ufg.br o resultado preliminar das solicitações **deferidas** em 1ª Chamada no dia **24 de junho de 2015**.

5.5. O período para impetrar recurso em razão do resultado preliminar da 1ª Chamada será de 25 de junho até às 23h59m do dia 26 junho de 2015, no sítio www.cga.ufg.br.

5.6. O CGA publicará no site www.cga.ufg.br o resultado final das solicitações **deferidas** em 1ª Chamada e dos recursos interpostos no dia **02 de julho de 2015**.

5.7. A 2ª Chamada do Processo Seletivo de Preenchimento de Vagas Disponíveis – 1º Semestre será no dia **29 de julho de 2015**, caso haja vagas em 1ª Chamada não preenchidas e candidatos desistentes, bem como candidatos classificados.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados em 1ª Chamada, dentro do número de vagas disponíveis e opção de participação, deverão comparecer ao **CGA e às Seccionais do CGA nas Regionais Catalão e Jataí**, onde a vaga solicitada foi deferida, no período de **06 a 10 de julho de 2015**, para retirar a **declaração de mudança de curso, habilitação, modalidade, turno ou reingresso, munido do documento original de identidade**.

6.2 Os candidatos classificados em 1ª Chamada, dentro do número de vagas disponíveis e opção de participação, deverão comparecer à **Seccional do CGA na Regional Goiás**, onde a vaga

solicitada foi deferida, no período de **13 a 17 de julho de 2015**, para retirar a **declaração de mudança de curso, habilitação, modalidade, turno ou reingresso, munido do documento original de identidade.**

6.3. O estudante que obteve mudança de curso poderá solicitar aproveitamento de estudos no CGA ou nas Seccionais do CGA, preferencialmente ao comparecer para buscar a declaração de mudança de curso, munido do programa das disciplinas cursadas com aprovação.

6.4. Locais e período de retirada da declaração de mudança de curso, habilitação, modalidade, turno ou reingresso:

6.2.1 REGIONAL GOIÂNIA – de 06 a 10 de julho de 2015

Coordenadoria de Matrícula/CGA

Prédio da Reitoria – Câmpus Samambaia (Câmpus II)

Goiânia - Goiás

Horário: 08 às 11h30 e 13 às 16h30.

Fone: (62) 3521-1088

6.2.2 – REGIONAL CATALÃO - de 06 a 10 de julho de 2015

Seccional do Centro de Gestão Acadêmica – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar – N°

1.120 – Catalão/GO.

Horário: 08 às 11h30 e 13 às 16h30.

Fone: (64) 3441–5375

6.2.3 – REGIONAL GOIÁS – de 13 a 17 de julho

Seccional do Centro de Gestão Acadêmica

Av. Bom Pastor – s/n - Setor Areião – Cidade de Goiás/GO.

Horário: 08 às 11h30 e 13 às 16h30.

Fone: (62) 3371–1511/2900

6.2.4 – REGIONAL JATAÍ - de 06 a 10 de julho de 2015

Pátio da Unidade Riachuelo

Rua Riachuelo – N° 1530 – Bairro Samuel Graham – Jataí-GO.

Horário: 08 às 11h30 e 13 às 16h30.

Fone: (64) 3606–8117/8118

6.5. Será permitida a retirada da declaração de mudança de curso, habilitação, modalidade, turno ou reingresso por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se **destina à retirada da declaração de mudança de curso, habilitação, modalidade, turno ou reingresso** na UFG, com poderes expressos ao procurador.

6.6. O procurador deverá apresentar o original de seu documento de identidade e entregar uma fotocópia deste documento.

6.7. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração, sendo necessária uma procuração para cada candidato.

6.8. A solicitação de mudança de curso, habilitação, modalidade, turno ou reingresso deferida, **somente será efetivada** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), após o **comparecimento do candidato para a retirada da declaração de mudança de curso, habilitação, modalidade, turno ou reingresso, conforme item 6.1 do edital.**

6.9. A solicitação de mudança de curso, habilitação, modalidade ou turno deferida poderá ser anulada pelo CGA caso constatada a exclusão do estudante do quadro discente da UFG, conforme incisos I,III, IV,V e VI, do art. 105 do RGCG.

6.10. O candidato que deixar de comparecer ao local no período fixado para retirar a declaração perderá o direito à vaga.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O CGA e Seccionais do CGA nas Regionais Catalão, Goiás e Jataí indeferirão os pedidos que não atenderem ao disposto na Resolução CEPEC N.1160/2013 e neste edital.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Gestão Acadêmica ou por instância competente.

Goiânia, 29 de maio de 2015.

**Prof^a. Dr.^a Valquiria da Rocha Santos
Velo**
Diretora do Centro de Gestão Acadêmica

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor